

JOÃO ALVES DE MORAES FILHO
ESTÉLIO HENRIQUE MARTIN DANTAS
CÉSAR RODRIGO VARGAS
JORGE FLANDEZ VALDERRAMA
ORGANIZADORES

PRÁTICAS CORPORAIS, SAÚDE E AMBIENTES DE PRÁTICA: FATOS, AÇÕES E REAÇÕES

Volume II




Pantanal Editora
2021

João Alves de Moraes Filho
Estélio Henrique Martin Dantas
César Rodrigo Vargas
Jorge Flandez Valderrama
Organizadores

**Práticas corporais, saúde e ambientes
de prática: fatos, ações e reações**
Volume II



Pantanal Editora

2021

Copyright© Pantanal Editora

Editor Chefe: Prof. Dr. Alan Mario Zuffo

Editores Executivos: Prof. Dr. Jorge González Aguilera e Prof. Dr. Bruno Rodrigues de Oliveira

Diagramação: A editora. **Diagramação e Arte:** A editora Karyna Aires. **Imagens de capa e contracapa:** Canva.com.

Revisão: O(s) autor(es), organizador(es) e a editora.

Conselho Editorial

Grau acadêmico e Nome

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Prof. Msc. Adriana Flávia Neu
Prof. Dra. Albys Ferrer Dubois
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior
Prof. Msc. Aris Verdecia Peña
Prof. Arisleidis Chapman Verdecia
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva
Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo
Prof. Dr. Caio Cesar Enside de Abreu
Prof. Dr. Carlos Nick
Prof. Dr. Claudio Silveira Maia
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos
Prof. Dr. Cristiano Pereira da Silva
Prof. Ma. Dayse Rodrigues dos Santos
Prof. Msc. David Chacon Alvarez
Prof. Dr. Denis Silva Nogueira
Prof. Dra. Denise Silva Nogueira
Prof. Dra. Dennyura Oliveira Galvão
Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves
Prof. Me. Ernane Rosa Martins
Prof. Dr. Fábio Steiner
Prof. Dr. Fabiano dos Santos Souza
Prof. Dr. Gabriel Andres Tafur Gomez
Prof. Dr. Hebert Hernán Soto Gonzáles
Prof. Dr. Hudson do Vale de Oliveira
Prof. Msc. Javier Revilla Armesto
Prof. Msc. João Camilo Sevilla
Prof. Dr. José Luis Soto Gonzales
Prof. Dr. Julio Cezar Uzinski
Prof. Msc. Lucas R. Oliveira
Prof. Dra. Keyla Christina Almeida Portela
Prof. Dr. Leandris Argentele-Martínez
Prof. Msc. Lidiene Jaqueline de Souza Costa Marchesan
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann
Prof. Msc. Marcos Pisarski Júnior
Prof. Dr. Marcos Pereira dos Santos
Prof. Dr. Mario Rodrigo Esparza Mantilla
Prof. Msc. Mary Jose Almeida Pereira
Prof. Msc. Núbia Flávia Oliveira Mendes
Prof. Msc. Nila Luciana Vilhena Madureira
Prof. Dra. Patrícia Maurer
Prof. Msc. Queila Pahim da Silva
Prof. Dr. Rafael Chapman Auty
Prof. Dr. Rafael Felipe Ratke
Prof. Dr. Raphael Reis da Silva
Prof. Dr. Renato Jaqueto Goes
Prof. Dr. Ricardo Alves de Araújo
Prof. Dra. Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos
Prof. Dr. Wéverson Lima Fonseca
Prof. Msc. Wesclen Vilar Nogueira
Prof. Dra. Yilan Fung Boix
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

Instituição

OAB/PB
Mun. Faxinal Soturno e Tupanciretã
UO (Cuba)
IF SUDESTE MG
Facultad de Medicina (Cuba)
ISCM (Cuba)
UFESSPA
UEA
UNEMAT
UFV
AJES
UFGD
UEMS
IFPA
UNICENTRO
IFMT
UFMG
URCA
ISEPAM-FAETEC
IFG
UEMS
UFF
(Colômbia)
UNAM (Peru)
IFRR
UCG (México)
Mun. Rio de Janeiro
UNMSM (Peru)
UFMT
Mun. de Chap. do Sul
IFPR
Tec-NM (México)
Consultório em Santa Maria
UFJF
UEG
FAQ
UNAM (Peru)
SEDUC/PA
IFB
IFPA
UNIPAMPA
IFB
UO (Cuba)
UFMS
UFPI
UFG
UEMA
IFB
UFPI
FURG
UO (Cuba)
UFT

Conselho Técnico Científico

- Esp. Joacir Mário Zuffo Júnior

- Esp. Maurício Amormino Júnior
- Esp. Tayronne de Almeida Rodrigues
- Lda. Rosalina Eufrausino Lustosa Zuffo

Ficha Catalográfica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
P912	Práticas corporais, saúde e ambientes de prática [livro eletrônico]: fatos, ações e reações: volume II / Organizadores João Alves de Moraes Filho... [et al.]. – Nova Xavantina, MT: Pantanal, 2021. 117p. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web ISBN 978-65-81460-15-0 DOI https://doi.org/10.46420/9786581460150 1. Educação física – Estudo e ensino. 2. Praxiologia. I. Moraes Filho, João Alves de. II. Dantas, Estélio Henrique Martin. III. Vargas, César Rodrigo. IV. Valderrama, Jorge Flandez. CDD 613.7
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	



Nossos e-books são de acesso público e gratuito e seu download e compartilhamento são permitidos, mas solicitamos que sejam dados os devidos créditos à Pantanal Editora e também aos organizadores e autores. Entretanto, não é permitida a utilização dos e-books para fins comerciais, exceto com autorização expressa dos autores com a concordância da Pantanal Editora.

Pantanal Editora

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000.
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil.
Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp).
<https://www.editorapantanal.com.br>
contato@editorapantanal.com.br

INTRODUÇÃO

Prática corporal é um tema amplamente debatido e relacionado com a promoção de saúde. Em 1986, foi realizada a “Primeira Conferência Internacional sobre a promoção da Saúde”, que teve como objetivo “levar saúde para todos no ano 2000 e nos anos seguintes”. Nesta conferência surgiu a “Carta de Ottawa”, que propunha cinco alternativas para as novas políticas públicas de saúde, determinadas na declaração de Alma-Ata.

A carta propõe que o completo bem estar físico, mental e social poderia ser atingido com ações como a modificação de ambientes que pudessem ser mais atrativos para a prática de atividades corporais. A carta apontou a evolução da urbanização como responsável pela alteração do meio ambiente, que forma a base para a abordagem sócio ecológica da saúde. A proteção do meio-ambiente e a conservação dos recursos naturais devem fazer parte dessas estratégias para a promoção de saúde (Olinda e Silva, 2007).

O hábito das práticas corporais pode ser compreendido como manifestações histórico-culturais da sociedade moderna. No qual se misturam os sentidos de lazer e bem-estar, sejam eles físicos, mentais e sociais.

Pesquisas direcionadas as áreas de saúde, relativas a mudança dos hábitos comportamentais abrangendo as práticas corporais, apontam mudanças positivas nos efeitos degenerativos, que em qualquer idade, adotar hábitos fisicamente ativos, pode retardar a mortalidade relacionadas a causas do sedentarismo, como cardiopatias, diabetes e problemas respiratórios.

Quanto aos locais para a prática, estudos apontam que os parques são os mais procurados para o lazer e as práticas corporais realizadas, possibilitam os mais diversos tipos e intensidades (Fermino, 2012). O que sugere que esta opção pode ser uma alternativa para que órgãos públicos invistam na infraestrutura destes locais para a melhora no que diz respeito ao desenvolvimento da saúde pública.

No que se refere a questão social, características sociais e culturais são amplamente discutidas na literatura. Fermino (2012) aponta que grande parte dos estudos são realizados em países de alta renda, o que não poderia representar a realidade sociocultural de países de renda média, como em alguns países da América Latina. O autor ainda explica que o baixo poder aquisitivo de uma determinada população impossibilita o pagamento de valores financeiros impostos por clubes privados ou mesmo a aquisição de certos materiais necessários para determinadas práticas corporais.

Dentre os espaços públicos de lazer estudados, os parques foram os mais analisados, constatando ainda que o ambiente percebido e construído do bairro, representada pela proximidade da residência apresentou associação positiva com o uso dos espaços públicos, dentre eles o parque. Outros fatores como gratuidade e fácil acesso são valorizados pela comunidade para práticas de atividades físicas.

Diversos autores (Nascimento e Cunha, 2019) salientam que a utilização de espaços de lazer públicos se associa a maiores níveis de atividade física, sugerindo que isto reflita no bem estar físico, psicológico e social dos frequentadores desses locais.

Para Fermino et al. (2017) a oferta de possibilidades para práticas corporais regulares proporcionada por ambientes como os parques públicos urbanos, geram benefícios na qualidade de vida de quem os frequenta.

Arana e Xavier (2017) reforçam que pesquisadores têm constatado que viver em ambientes mais naturais tem influenciado positivamente a percepção de saúde nas pessoas. Neste sentido, a oferta de parques públicos urbanos estaria associada a benefícios na saúde da população local, incentivando, por exemplo, a regularidade das práticas corporais.

Considerando a estimativa de que até 2050, um quinto da população mundial estará com idade superior a 60 anos (Nascimento e Cunha, 2019), a preocupação governamental em gerar políticas públicas que amenizem os efeitos do envelhecimento e busquem promover estilos de vida saudáveis, pode provocar a diminuição da utilização dos serviços públicos de saúde, já que as pessoas idosas são as que mais utilizam esse tipo de serviço.

Neste sentido, os espaços públicos urbanos, sendo destinados à coletividade requerem investimentos constantes em infraestrutura, segurança e qualidade. Assim, priorizar os serviços que contribuam para um estilo de vida saudável nesses espaços é uma alternativa possível.

Em países de renda média, intervenções para a realização de atividades coordenadas e gratuitas para a população em dias específicos da semana são uma realidade que apresenta a possibilidade de estimular o uso dos locais e a prática de atividade física em outros períodos.

Além disso, Fermino (2012) afirma que os espaços públicos de lazer em países de menos renda pode ser uma importante estratégia para a promoção da atividade física a nível populacional, uma vez que a prática da atividade física da comunidade está associada com o nível de desenvolvimento do país.

Existe uma dicotomia entre ambiente percebido e uso dos espaços públicos de lazer, considerando que a qualidade desses espaços está associada ao seu uso. Assim, investir na melhoria e manutenção das características do ambiente, ou seja, projetos arquitetônicos para melhorar a estética de edifícios, obras públicas, conservação de áreas verdes, devem ser incentivadas como atrativo para o uso dos espaços públicos, dentre eles os parques. E a responsabilidade desse investimento recai sobre os gestores públicos.

Além de buscar fomentar ações para aumentar o uso dos espaços públicos, aos gestores públicos cabe a responsabilidade de pensar estratégias possíveis para estimular esses usos, tais como, disponibilizando profissionais de educação física capacitados para orientar a realização de atividades de diferentes intensidades e em horários variados.

Por fim, a realização dessas atividades aproveitando as estruturas disponibilizadas nos espaços públicos de lazer pode promover o ambiente propício para a vivência de práticas corporais adequadas,

estímulo para criação de hábitos saudáveis e laboratório de ambientes de práticas para que o profissional de educação física desenvolva suas potencialidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Arana ARA; Xavier FB (2017). Qualidade ambiental e promoção de saúde: o que determina a realização de atividades físicas em parques urbanos? *Geosul*, 32(63): 201-228.
- Fermino RC; Hallal PC; Farias JR; Reis RS (2017). Frequência de uso de parques e práticas de atividades físicas em adultos de Curitiba, Brasil. *Revista Brasileira de Medicina de Esporte*, 23(4): 264-269.
- Fermino RC (2012). Utilização de espaços públicos de lazer: associação com variáveis individuais e ambientais em adultos de Curitiba – PR. (243p.) (Tese de Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Educação Física - Universidade Federal do Paraná.
- Nascimento A; Cunha D (2019). Atividade física e espaço urbano: proposta de um centro de saúde para o idoso na cidade de Garapuava-PR, *Journal of Health*, 1: 1-11.
- Olinda QB; Silva CA (2007). Retrospectiva do discurso sobre promoção da saúde e as políticas sociais. *RBPS*, 20(2): 65-67.

SUMÁRIO

Introdução	4
Capítulo I	8
Práticas corporais de aventura na promoção da saúde e bem-estar: o mountain bike como expoente	8
Capítulo II	23
Abordaje no farmacológico mediante ejercicio físico de la hipertensión arterial en población pediátrica	23
Capítulo III	41
Las tecnologías de la información y la comunicación (TIC´s) para el fomento de las prácticas corporales y la promoción de la actividad física. Revisión literaria en el periodo 2019-2021	41
Capítulo IV	54
Políticas intersetoriais de esporte e lazer: direcionando as lentes aos adolescentes em conflito com a Lei	54
Capítulo V	67
El remo: una práctica corporal como parte de la identidad cultural y territorial	67
Capítulo VI	83
Comparação de qualidade de vida entre idosas praticantes de capoeira e caminhada	83
Capítulo VII	92
Práticas corporais disponibilizadas de modo virtual como promoção de saúde na atenção primária do SUS no contexto de pandemia e pós pandemia da COVID-19	92
Capítulo VIII	106
Physical exercise to promote the health of patients with cancer	106
Índice Remissivo	116
Sobre os organizadores	117

Políticas intersetoriais de esporte e lazer: direcionando as lentes aos adolescentes em conflito com a Lei

 10.46420/9786581460150cap4

Ueliton Peres de Oliveira^{1*} 

Willian Lazaretti da Conceição² 

Riller Silva Reverdito³ 

Raul Angel Carlos Olivera³ 

Reni Aparecida Barsaglini¹ 

INTRODUÇÃO

A doutrina da situação irregular a qual o adolescente estava submetido no antigo Código de Menores de 1979, em tese, parece estar superada pelo atual ordenamento jurídico que trata das questões relacionadas aos adolescentes em conflito com a lei (BRASIL, 1990, 2006, 2012). De fato, esses dispositivos jurídicos trouxeram avanços no sentido de reconhecer que os adolescentes são sujeitos de direitos e devem ser tratados a partir da Doutrina de Proteção Integral, tendo primazia na articulação e efetivação de políticas intersetoriais de atendimento, bem como, inimputáveis os menores de 18 anos, devendo ser aplicadas medidas socioeducativas específicas àqueles que cometerem ato infracional.

Nesse viés, de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (BRASIL, 2006), mesmo havendo o caráter sancionatório na aplicação das medidas socioeducativas, os adolescentes não perdem seus direitos de acesso às distintas políticas públicas, ao passo que os programas que executam tais medidas devem ofertar um conjunto de ações articuladas que contribuam no processo de socioeducação. Corroborando esta perspectiva, o Sinase (BRASIL, 2012) prevê atenção à saúde integral do adolescente, a partir da promoção de ações articuladas com as áreas da educação, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho, esporte e lazer, potencializando os aspectos multi e interdisciplinares que devem permear o cuidado em saúde.

Em relação ao esporte e lazer, o Levantamento Anual do Sinase em 2017 (BRASIL, 2019) aponta que o Sistema Socioeducativo em âmbito nacional carece de espaços físicos para tais práticas, havendo a necessidade de ampliar os investimentos em infraestrutura e articulação com outras instituições externas que propiciem essas vivências corporais aos adolescentes. No Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, *locus* da presente pesquisa, mesmo havendo a necessidade de ampliar a oferta diversificada dessas práticas, o estudo de Oliveira (2020) observou que a medida socioeducativa de internação consegue

¹ Universidade Federal de Mato Grosso,

² Universidade Federal do Pará,

³ Universidade do Estado de Mato Grosso.

propiciar maior acesso aos espaços, equipamentos e conteúdos de esporte e lazer aos adolescentes, que em grande parte não tiveram a oportunidade de vivenciar essas experiências corporais em suas trajetórias anteriores à aplicação dessa medida, considerando a ineficácia dessas políticas nas comunidades de onde são originários esses sujeitos. Soma-se a esse cenário, que as precarizações das políticas não se restringem ao esporte e lazer, eis que as trajetórias desses adolescentes são marcadas por outras variáveis que se configuram como fatores de risco à conduta infracional, como a baixa escolarização, uso de drogas, a não inserção no mercado de trabalho, falta de acesso aos meios culturais públicos, histórico de violência e criminalidade no núcleo familiar, altos índices de reincidência, dentre outras determinantes sociais (Oliveira et al., 2020a).

Esse cenário coloca em evidência a necessidade de pensar as políticas de esporte e lazer aos adolescentes em nível intersetorial, seja de forma primária nas comunidades de onde são advindos esses adolescentes, seja através de políticas secundárias durante o cumprimento das medidas socioeducativas. Para a efetivação dessas políticas ao adolescente é fulcral que as ações sejam estabelecidas nos âmbitos governamental e não-governamental, balizadas pelo princípio da incompletude institucional, ou seja, a responsabilização de toda a rede de proteção integral ao adolescente (BRASIL, 1990, 2006). Dessa forma, as políticas aplicadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas não podem estar isoladas das demais políticas públicas, mas sim, articuladas com as políticas de atenção básica ofertadas para toda população, uma vez que esses sujeitos retornam às suas comunidades de origem após o cumprimento da medida socioeducativa.

Diante do exposto, este estudo teve por objetivo analisar os desafios e possibilidades apontados pelas Instituições que compõem a rede de proteção integral ao adolescente, no que tange a articulação e efetivação das políticas intersetoriais de esporte e lazer para adolescentes em conflito com a lei no Estado de Mato Grosso. A partir dos resultados, espera-se que as Instituições envolvidas passem a ofertar as políticas de esporte e lazer de forma conjunta, em consonância com a incompletude institucional.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa documental (Gil, 2008) de abordagem qualitativa, a qual utilizou-se de fontes secundárias, a saber, ata pública de Reunião Ordinária da Câmara Setorial Temática (CST) do Sistema Carcerário do Estado de Mato Grosso. A CST foi idealizada por pesquisadores que tratam de temáticas relacionadas às pessoas em restrição e privação de liberdade e, criada pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 06 de setembro de 2019, com o objetivo de investigar os aspectos socioeconômicos e institucionais da violência e criminalidade no Estado, de forma a integrar as Instituições que compõem a rede de atendimento a esses sujeitos.

A Reunião Ordinária da CST foi realizada no dia 10 de dezembro de 2020, em formato remoto (via zoom), e teve por objetivo propiciar um espaço de diálogo entre as Instituições que compõem a rede de proteção integral ao adolescente no Estado de Mato Grosso, para a articulação e efetivação de políticas

intersetoriais de esporte e lazer aos adolescentes em conflito com a lei. Fizeram-se presentes na Reunião Ordinária os representantes de 12 (doze) Instituições: Rede Cedes de Mato Grosso/Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico – CIPEEF/UNEMAT; Câmara Setorial Temática do Sistema Carcerário de Mato Grosso/Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; Secretaria de Estado de Segurança Pública; Superintendência de Administração Socioeducativa; Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Cuiabá; Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso; Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Cuiabá; Representante da Sociedade Organizada; Escola Estadual Governador José Fragelli (Escola Arena); Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Saúde Coletiva e o Núcleo de Estudos e Pesquisa Emancipatória em Linguagem - NEPEL e Universidade Federal do Pará (convidado externo), o qual se configurou como amigo crítico e realizou o *overview* das narrativas, a fim de apontar lacunas e possibilidades.

Aos procedimentos para obtenção dos dados, foi solicitado cópia da ata da Reunião Ordinária à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Por se tratar de dados públicos, dispensa submissão e análise por parte do Comitê de Ética em Pesquisa. Pontua-se, ainda, que todos os autores deste estudo participaram do evento.

Em posse dos documentos, a análise de conteúdo seguiu o que consiste na fase de pré-análise, por meio de leitura flutuante para a organização dos dados levantados, exploração do material de forma a codificá-los em unidades de sentido e, posteriormente, tornando-os significativos (Bardin, 2011). Após análise emergiram 3 (três) categorias que compõem a discussão deste estudo, quais sejam: 'Esporte, lazer e intersectorialidade na socioeducação; Acesso e distanciamento dos processos educativos e Promoção da saúde e socioeducação'. Por fim, o *overview* do evento, realizado pelo convidado externo/amigo crítico, subsidiou as proposições finais deste manuscrito.

Esporte, lazer e intersectorialidade na socioeducação

Os marcos da socioeducação no Brasil, para além de lançar novas perspectivas que superem as concepções e práticas minoristas voltadas aos adolescentes, apresentam um conjunto ordenado de regras, princípios e direitos fundamentais para o atendimento integral desses sujeitos, denominado Sistema de Garantia de Direitos (SGD). O SGD direciona suas ações para três eixos de atuação (promoção, defesa e controle social), que devem ser promovidas sob a responsabilidade mútua da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com efetiva participação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como o envolvimento da sociedade civil (BRASIL, 2006).

Dentre os distintos subsistemas que integram o amplo Sistema de Garantia de direitos às crianças e adolescentes, figura o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), responsável pelas políticas direcionadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Desta forma, ao considerar que o adolescente em conflito com a lei deve ser inserido em um conjunto de ações articuladas

por diversos setores, o planejamento e efetivação da política de socioeducação torna-se uma tarefa desafiadora e tem na intersectorialidade a essência de seus princípios.

Dadas as abrangências concebidas à intersectorialidade, a concebemos como uma forma de transcender a fragmentação da atuação dos diversos setores, a partir da articulação de saberes, experiências e competências no campo estratégico do poder público para atender as necessidades dos sujeitos, sob o prisma da interdependência dos diferentes setores, ou seja, uma prática compartilhada (Pereira, 2014). Esse planejamento compartilhado é fundamental para a efetivação de políticas públicas que contemplem os eixos de atuação do SGD, em especial o de 'promoção', que tem em suas diretrizes principais a universalização do acesso às políticas públicas de qualidade (saúde, educação, profissionalização, trabalho, cultura, esporte, lazer, dentre outras) que garantam os direitos humanos aos adolescentes.

Em relação ao esporte e lazer, mesmo sendo fenômenos socioculturais que se desenvolveram no bojo da sociedade, em suma estiveram associados a outros setores, como a Educação, Cultura e Turismo, ou seja, sem a devida prioridade na administração pública (Ribeiro et al., 2014), reafirmando que a intersectorialidade é a opção mais viável para a implementação de tais políticas. Entretanto, os autores sinalizam que as políticas de esporte e lazer nas diferentes esferas do poder executivo ainda são articuladas de forma fragmentada, tendo no discurso dos gestores e os documentos oficiais os únicos destaques de intersectorialidade.

Essa perspectiva apontada por Ribeiro et al. (2014) foi evidenciada no posicionamento de representantes das Instituições que se fizeram presentes na Reunião Ordinária da CST. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Cuiabá expôs que vem trabalhando no sentido de revitalizar os equipamentos públicos de esporte e lazer na Capital e, também, a descentralização desses equipamentos para regiões periféricas do município. Na contramão do exposto, Oliveira et al. (2020b) constataram escassa oferta de espaços, equipamentos e conteúdos/programações de esporte e lazer em bairros com maior incidência de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação em Cuiabá. Ainda, os autores observaram que a manutenção de grande parte dos equipamentos é realizada pela comunidade, os poucos projetos socioesportivos são executados por voluntários sem qualquer apoio do poder público e os equipamentos em boas condições de utilização tornam-se ociosos por falta de programações, principalmente voltadas à população jovem dessas comunidades. Acrescenta-se, também, os relatos dos representantes dos programas que executam as medidas socioeducativas em meio aberto e fechado na capital, os quais informaram na roda de conversa sobre a dificuldade de estabelecer parcerias para inserir os adolescentes em atividades externas, a fim de utilizarem os equipamentos e serviços públicos de esporte e lazer disponíveis à população.

Nessa esteira, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de Mato Grosso esclareceu sobre as ações que vem implementando para a efetivação das políticas esportivas e de lazer. Além de pontuar uma prática exitosa sobre a Escola de Formação para gestores e profissionais de esporte, também tem

realizado projetos de incentivo ao esporte (Pontos de Esporte), que consiste em financiar projetos demandados e executados pela comunidade. Aqui não cabe questionar o alcance da última ação, mas sim, ter clareza que ao longo da história o poder público sempre assumiu uma postura mais voltada ao assistencialismo (incentivos fiscais, campanhas, financiamentos, doações, organização de megaeventos, dentre outros) do que provedor de programas que tenham como foco a implementação de ações conjuntas para a formação humana e a garantia dos direitos, assim como nos aponta Bonalume (2011).

Outro fato que chama a atenção nos relatos das Instituições que compõem a rede de proteção integral ao adolescente em Mato Grosso é perceber o caráter funcional e utilitarista que permeiam as ações de esporte e lazer voltadas aos adolescentes em conflito com a lei, ou seja, atividades capazes de tolher o cometimento de ato infracional. Cabe ressaltar que para atender as necessidades sociais e culturais dos sujeitos, a integração de políticas públicas em distintas áreas de atuação, como o esporte e o lazer, deve considerar a interdependência entre os setores e objetivos compartilhados para atender o coletivo, porém, é preciso estar atento para que esses fenômenos não sejam utilizados na dimensão utilitarista, ou seja, ações isoladas capazes de superar todas as adversidades presentes na sociedade, sem considerar o conjunto de políticas sociais que são garantidas à população (Bonalume, 2011; Oliveira et al., 2020b). Desta forma, como aponta Oliveira (2020), “não se trata de afirmar que o esporte e o lazer são, por si só, o remédio para todos os males, mas sim, de reconhecer seus potenciais pedagógicos”.

A comunidade organizada também representa um setor importante para a rede de proteção integral ao adolescente, uma vez que é conhecedora de suas necessidades e do ambiente que seus sujeitos estão inseridos. O representante deste setor enfatizou que além de espaços adequados à prática esportiva e de lazer nas comunidades periféricas, é necessário a elaboração de políticas públicas que assegurem o acesso e permanência dos adolescentes em tais práticas, uma vez que a descontinuidade desses serviços tem sido frequente. Corroborando essa perspectiva, estudos apontam que não basta prover o acesso ao esporte e lazer, mas sim assegurar a permanência dos jovens nesses ambientes de prática e aprendizagem, o que requer uma mobilização conjunta de distintos setores governamentais e não-governamentais (Reverdito et al., 2016; Machado et al., 2017).

É com o intuito de superar a fragmentação e descontinuidade dos serviços que a rede intersetorial deve propor ações conjuntas ao adolescente em conflito com a lei, para que a institucionalização desses sujeitos nas medidas socioeducativas não seja uma das poucas possibilidades de acesso ao esporte, lazer e demais políticas garantidas pelo Sistema de Garantia de Direitos (Oliveira et al., 2020a). A incompletude institucional não é apenas uma possibilidade de garantir a elaboração e efetivação das políticas públicas aos adolescentes em conflito com a lei, mas sim um princípio da socioeducação que deve ser respeitado pelos gestores e lideranças de distintos setores que compõem a rede de proteção integral ao adolescente.

Acesso e distanciamento aos processos educativos

A socioeducação pode ser compreendida como um fenômeno educacional complexo, sendo atravessado por diferentes instituições, profissionais, intenções e, notadamente, sendo constituída como um campo de disputa de poder entre estes agentes e os demais interesses que cerceiam a juventude marginalizada. Ao analisarmos esse cenário, identificamos dilemas que envolvem o espaço escolar, a organização da cidade e a assimetria na distribuição de equipamentos públicos para o esporte e lazer, bem como profissionais capacitados para promover a orientação necessária.

A escola tem funcionado como espaço educativo, mas restrito à educação escolar que promoverá o ensino de conteúdos curriculares, mesmo sendo dotada de espaços que poderiam se configurar como lócus de promoção de outros processos educativos, tais como os decorrentes das vivências associadas ao esporte e ao lazer que podem promover reflexões referentes às demandas ambientais como as administrativas e econômicas, estéticas e filosóficas, virtuais, históricas e geográficas, sociológicas e políticas, físicas e naturais (Sanches Neto et al., 2013), e com isso contribuir para a formação do cidadão crítico, que buscará ter seus direitos reconhecidos, respeitados e assegurados. Não obstante, tais vivências podem proporcionar convivialidade e suporte social, possibilitando uma atratividade para a família, e resultando em maior integração entre a comunidade e o espaço propriamente.

Tal aproximação entre comunidade e escola pode fomentar a apropriação do espaço, do zelo e, sobretudo, do uso consciente, colaborativo e solidário, valorizando os saberes e fazeres da comunidade na troca de experiências, tais como aulas de atividades manuais que possam servir como fonte para geração de renda, como orientações nas mais diversas áreas que os responsáveis dos alunos possam contribuir. Essa ação é especialmente para combater o discurso de que não há profissionais que possam fazer a segurança, orientar e educar pela falta de recursos financeiros do Estado (ainda que não os ignore). O que pretendemos anunciar é que caminhos são possíveis e tangíveis se houver articulação entre os interessados.

Essa possibilidade de uso da escola aos finais de semana ou em horários alternativos favorece o acesso aos equipamentos públicos para o esporte e lazer. Na maioria das cidades estes equipamentos são alocados nos centros, dificultando o seu desfrute pela população que vive nas periferias e que muitas vezes, sequer possuem recursos para deslocamento até tais espaços localizados próximo às camadas mais ricas da sociedade (Marcellino et al., 2006; Andrade; Marcellino, 2011; Oliveira et al., 2020b), o que também se configura como uma barreira material e simbólica ao acesso.

Nessa esteira, a escola pode ser fortalecida enquanto um equipamento que contribui positivamente, ou seja, se afirmará como possível fator de proteção ao cometimento de atos infracionais, uma vez que o sentimento de pertencimento àquele espaço será consolidado. Para tanto, há que se estabelecer diálogos e escutas sensíveis entre os setores que compõem a Rede Intersetorial para que ações conjuntas possam ser pensadas e passem a garantir direitos que poderão muitas vezes criar um hiato entre o adolescente e o ato infracional. As potencialidades deste espaço/equipamento quanto ambiente de

prática esportiva e de lazer ficam evidentes na fala do representante da Escola Estadual Governador José Fragelli (Escola Arena), única do Estado de Mato Grosso vocacionada ao esporte. Aspectos como o IDEB, baixo índice de evasão escolar, incentivo à iniciação científica sobre temáticas relacionadas ao esporte, disciplina, pertencimento, autoeficácia e envolvimento da comunidade, foram alguns dos potenciais benefícios percebidos pela gestão escolar.

Para além, a escola enquanto *locus* de práticas sociais e processos educativos vem se reconfigurando e repensando as ações para a diversidade. Embora muito se tenha que caminhar, é possível vislumbrarmos melhorias e, como diz Paulo Freire, esperar. Apontamos alguns elementos que precisam ainda avançar na ruptura de nós, que muitas vezes parecem górdios. O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), muita das vezes perde o seu nome como identidade e passa a ser rotulado como o infrator ou ainda o LA, fazendo menção à sigla da medida que o adolescente está a cumprir.

O processo de formação de professores não aborda a temática da socioeducação, e quando o faz não é de modo suficiente, dada a sua complexidade. O que insta ser evidenciado como possibilidade concreta é a aproximação das instituições responsáveis pela execução de medidas socioeducativas aos demais equipamentos que visam assegurar os direitos à educação, à saúde e outros tantos. Esse diálogo possibilitará que os profissionais entendam as limitações e possibilidades de cada uma das áreas.

Outra questão que atravessa as políticas de esporte e lazer está imbricada no atendimento às diferenças, sejam aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, à população negra, LGBTQI+, idosos, refugiados, dentre outras populações marginalizadas socialmente.

Promoção da saúde e socioeducação

Conceber a responsabilização mútua para o bem-estar social e melhor qualidade de vida aos sujeitos permeiam as discussões no campo da promoção da saúde, o que exige um olhar multidimensional e interdisciplinar para o entendimento do processo saúde-doença-cuidado. Desta forma, os aspectos técnico, político e o conhecimento e participação popular para a articulação e efetivação dessas ações são essenciais (Buss, 2000).

Nessa conjuntura, é relevante considerar o duplo papel que as Instituições de Ensino Superior representam para o debate e composição da rede intersetorial de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, seja no âmbito da produção do conhecimento ou no campo prático, assim como pontuou a representante da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) sobre os potenciais do campo da Saúde Coletiva para esse processo. A mesma esclareceu que há um eixo de pesquisas no Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva sobre saúde em instituições de privação de liberdade, iniciado em 2012, e que contou com financiamento da CAPES até 2016, mantendo-se o projeto até os dias atuais, ainda que sem financiamento por agências de fomento. Desde então, até o ano de 2020, o projeto contribuiu para

a formação de bolsistas PIBIC (n=2) e produções científicas, desenvolvidas em forma de monografia de especialização em Gestão de Programas e Serviços de Saúde (n=1), Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação em Saúde Coletiva (n=3), sendo 2 sobre o sistema socioeducativo, dissertações de mestrado (n=3), sendo 1 sobre o sistema socioeducativo, bem como teses de doutorado (n=2). Pontuou, ainda, que o Instituto de Saúde Coletiva/UFMT participa da Rede Brasileira de Universidades Promotoras da Saúde (Rebraups), cuja proposta é evidenciar as ações das Universidades que instituem e formalizam a promoção da saúde, enquanto elemento social do constructo do processo saúde/doença.

Os estudos que propõem investigar o contexto situado da socioeducação têm como marca o foco na experiência que transcorre no cotidiano e, como tal, privilegia e se faz a partir da escuta atenta daqueles que vivem na pele o fenômeno investigado e que, por vezes, podem ter suas vozes silenciadas ou existências invisibilizadas. Coerente com a perspectiva da Saúde Coletiva, a compreensão destes fenômenos é sempre contextualizada, confluindo com as preocupações e discussões mobilizadas na roda de conversa. Neste sentido é oportuno olhar para o conceito ampliado de saúde não só como ausência de doenças, mas qualidade de vida a qual decorre das condições de vida e trabalho, ou seja, ampliar o olhar para os processos vulnerabilizantes que esses sujeitos estão expostos em seus contextos. Esta ampliação foi um dos mais importantes avanços propiciados pela 8ª Conferência Nacional de Saúde (CNS) de 1986, em que:

Em seu sentido mais abrangente, a saúde é resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde. É, assim, antes de tudo, o resultado das formas de organização social da produção, as quais podem gerar grandes desigualdades nos níveis de vida. A saúde não é um conceito abstrato. Define-se no contexto histórico de determinada sociedade e num dado momento de seu desenvolvimento, devendo ser conquistada pela população em suas lutas cotidianas (BRASIL, 1986).

Não obstante, enfatiza-se que a Constituição Federal, em seu Art. 196, reafirma o conceito de saúde como “direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1988). Nota-se, então, ser assumido que para prover saúde não se exclui, mas não basta somente ocupar-se com a assistência (diante de quadros de adoecimentos e agravos já instalados) e sim, antecipar-se a ela ocupando-se com a prevenção (primária, secundária, terciária) e, sobretudo, com a promoção da saúde a qual se liga à qualidade de vida e bem-estar.

Especificamente a este respeito, a Política Nacional de Promoção da Saúde aprovada em 2006, além de remeter à qualidade de vida, visa reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados com seus determinantes e condicionantes, incidindo sobre modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais, reduzindo as iniquidades em saúde (BRASIL, 2006). Sendo assim, esta proposta ousada reconhece a saúde como direito, prevendo políticas sociais de defesa da vida e, também, aponta para a impossibilidade de resposta isolada do setor saúde aos

determinantes e condicionantes da saúde da população, ou seja, pressupõe um agir de forma transversal, integrada e intersetorial. Isto se faz pelo diálogo entre o setor sanitário, outros setores governamentais e a comunidade, operando em articulação reticular de compromisso, ética, solidariedade e corresponsabilidade, que por sua vez são aspectos inerentes ao atendimento socioeducativo.

Partindo dessa premissa, o Sinase (BRASIL, 2012) estabelece a atenção integral à saúde do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, e assevera a previsão de implantação de ações de promoção da saúde nos planos nacional, estadual e municipal de atendimento socioeducativo, de forma a integrar a oferta das atividades que propiciem a autonomia e relações interpessoais desses sujeitos, bem como, fortalecer a rede de apoio dos adolescentes e seus familiares. Nesse cenário, o esporte e lazer têm sido apontados como ações positivas de intervenção junto à adolescentes em conflito com a lei, se tratados como potencialidades de promover saúde, proteção e autonomia, em detrimento de concepções preventivistas focadas no risco (Oliveira et al., 2020c).

Em consonância aos resultados da literatura, os representantes das Instituições apontaram experiências exitosas da utilização do esporte e lazer nos programas voltados aos adolescentes e a grande aceitação e motivação que tais práticas exercem sobre esses sujeitos. No entanto, pontuamos que alguns representantes ainda assumem um posicionamento preventivista em seus discursos, ao utilizarem termos como prevenir, tolher, impedir, evitar os riscos e a conduta infracional, como se as práticas esportivas e de lazer, aliadas aos atributos individuais desses sujeitos fossem capazes de superar todas as adversidades presentes em suas trajetórias. Na contração dessas evidências, Czeresnia (2003) reforça a ideia de que as ações em promoção da saúde para a superação das determinantes sociais não devem estar ancoradas somente no campo individual, mas também, o fortalecimento das capacidades do coletivo. Contudo, a autora sinaliza que as práticas e finalidades de muitos programas de promoção da saúde ofertados atualmente ainda estão permeados por um discurso preventivo, com o foco em evitar o risco/doença, que no caso específico seria de evitar o cometimento do ato infracional.

Desafios e possibilidades: guiando as lentes aos adolescentes em conflito com a lei

Guiar as lentes aos adolescentes em conflito com a lei exige um olhar intersetorial que supere a visão fragmentada para a elaboração e efetivação de políticas sociais que contribuam no processo de socioeducação desses sujeitos em cumprimento de medidas socioeducativas. Conceber a ‘responsabilização mútua’ como princípio balizador do atendimento é o ponto de partida para superar a descontinuidade dos serviços voltados a esse grupo, uma vez que os adolescentes retornam para os mesmos contextos vulnerabilizantes após o cumprimento da medida. Nesse sentido, o presente artigo objetivou analisar os desafios e possibilidades apontados pelas Instituições que compõem a rede de proteção integral ao adolescente, no que tange a articulação e efetivação das políticas intersetoriais de esporte e lazer para adolescentes em conflito com a lei no Estado de Mato Grosso.

A partir do exposto pelos representantes das instituições e análise global/ *overview* do evento, realizado pelo convidado externo/amigo crítico, sinalizamos possibilidades de superação aos desafios apontados, para a articulação e efetivação de políticas intersetoriais de esporte e lazer aos adolescentes em conflito com a lei:

- O estabelecimento de parcerias externas entre os Centros de Atendimento Socioeducativo (CASE) e as Secretarias Municipais de Esporte, Cultura e Lazer, para além de serem previstas no ordenamento jurídico, propiciam o acesso democrático aos espaços e equipamentos públicos de esporte e lazer disponíveis à comunidade, bem como a diversificação de práticas corporais voltadas à promoção da saúde que não são ofertadas nos CASE. Importante pontuar que mesmo em privação de liberdade o adolescente não perde seus direitos aos bens e serviços públicos.
- Em relação ao programa que executa as medidas socioeducativas em meio aberto, que relatou as dificuldades em inserir os adolescentes na escola, cursos profissionalizantes e programas culturais, esportivos e de lazer, por negação de algumas instituições, sugere-se que essas demandas sejam encaminhadas ao Ministério Público, de forma a garantir os direitos dos adolescentes. Aqui, vale lembrar que essas instituições que negam o acesso aos bens e serviços públicos ao adolescente em conflito com a lei não reconhecem a incompletude institucional.
- Faz-se necessário ampliar os conceitos sobre esporte e lazer, entendê-los como fenômenos socioculturais capazes de propiciar ambientes de práticas que contribuam no processo formativo e na promoção da saúde dos adolescentes. Dessa forma, é necessário investimento em formação de pessoal para atuarem nos diferentes ambientes esportivos e de lazer, para que essas práticas não sejam reduzidas à simples ocupação do tempo livre.
- A escola deve assumir o protagonismo no processo de socioeducação, ao garantir a escolarização desses adolescentes e os encaminhamentos necessários para a continuidade de suas trajetórias escolares, durante e depois do cumprimento da medida socioeducativa. Também, a escola deve assegurar que os adolescentes em privação de liberdade participem de eventos esportivos, culturais e de lazer, organizados dentro do sistema socioeducativo, e também aqueles que são ofertados para os demais adolescentes na educação formal, como, por exemplo, os jogos escolares, feiras culturais, dentre outros.
- Quanto a educação formal, é preciso pensar na expansão das escolas vocacionadas ao esporte, considerando os resultados exitosos nesses ambientes de prática (IDEB, baixa evasão escolar, incentivo a iniciação científica sobre as temáticas que envolvem o esporte, dentre outros). Aqui o esporte e o lazer podem se configurar como promotores de proteção à conduta infracional em adolescentes.
- É importante a articulação de políticas específicas ao adolescente em conflito com a lei, porém, tratando principalmente de adolescentes atendidos em meio aberto, esses devem otimizar a utilização dos espaços públicos disponíveis na comunidade, para que não haja segregação desses sujeitos.
- As políticas de esporte e lazer devem ser pensadas para atender todas as diferenças socioculturais, não só os privados de liberdade, mas sim pensar nos demais grupos que também são invisibilizados pelo poder público, como a população negra, LGBTQIA+, idosos, refugiados, dentre outros.
- Para o acesso democrático a essas políticas é necessário descentralizar a oferta dos equipamentos de esporte e lazer para as regiões periféricas mais necessitadas.

Também, propor programações nesses espaços e manutenção permanente a fim de evitar o mau uso e depredação.

- As instituições de ensino superior devem ser convidadas a participar da rede intersetorial, a fim de contribuir para a formação de novos agentes, diminuindo os estigmas lançados por falta de conhecimento e, ainda, colaborando com a sociedade nos diferentes espaços, considerando a abrangência de cursos e seus currículos que pressupõem a pesquisa, a extensão, o estágio supervisionado e outras atividades complementares articulando teoria e prática.
- Transpor a perspectiva de saúde para o adolescente em conflito com a lei implica na escuta destes sujeitos, no olhar para além da situação de risco individual ou do comportamento de risco, no enfoque dos contextos atuais e históricos vulnerabilizantes, na intervenção na ocasião da medida socioeducativa não restrita à prevenção, vigilância e controle, mas sim inclusiva e pela lógica intersetorial e da promoção da saúde pela qual esporte e lazer integram a saúde no seu sentido ampliado e como direito social.
- Por fim, é fulcral que os operadores da rede de proteção integral ao adolescente e toda a sociedade não reforcem certos estigmas e pré-conceitos, ao reproduzirem discursos menoristas já superados pelo ordenamento jurídico, contudo, latentes em um estado excludente e punitivo.

Diante dos resultados, é possível observar a falta de articulação intersetorial das Instituições na elaboração dessas políticas de atendimento. Assim, faz-se necessário planejar ações programáticas e intersetoriais que possibilitem o acesso e permanência desses sujeitos em programas esportivos e de lazer no Estado de Mato Grosso. Quanto a proposta para elaboração de uma agenda conjunta, entendemos que a criação de fóruns permanentes de debates entre os operadores da rede de proteção integral e os adolescentes em conflito com a lei seja o ponto de partida para a efetivação das políticas intersetoriais de esporte e lazer, a partir de uma escuta sensível que propicie o protagonismo juvenil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Andrade CP et al. (2011). O lazer, a periferia da metrópole e os jovens: algumas relações. *Licere*, 14(2): 1-17.
- Bardin L (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Bonalume CR (2011). O paradigma da intersetorialidade nas políticas públicas de esporte e lazer. *Revista Brasileira de Estudos do Lazer*, 14(1).
- BRASIL (1986). Ministério da Saúde. Relatório final da VIII Conferência Nacional de Saúde.
- BRASIL (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico. 292p.
- BRASIL (1990). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 20 mar. 2021.

- BRASIL (2006). Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília – DF: CONANDA. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2021.
- BRASIL (2006). Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006. Aprova a Política de Promoção da Saúde. Diário Oficial da União.
- BRASIL (2012). Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta [...]. Diário Oficial da União, Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 14 mar. 2021.
- BRASIL (2019). Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relatório Anual do SINASE 2017. Brasília. Disponível em: [Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf/view](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf/view). Acesso em: 29 fev. 2021.
- Buss PM (2000). Promoção da saúde e qualidade de vida. *Ciência & Saúde Coletiva*, 5(1): 163-177.
- Czeresnia D (2003). O conceito de saúde e a diferença entre prevenção e promoção. In: Czeresnia D, Freitas CM (orgs.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 176: 39-53.
- Gil AC (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6. ed. São Paulo: Atlas.
- Machado GV et al. (2017). A análise da Evolução das Políticas Públicas em Esporte Educacional no Brasil. *Revista Ciências Humanas – UNITAU*, 10(Extra): 103-115.
- Marcellino NC et al. (2006). As cidades e o Acesso aos Espaços e Equipamentos de Lazer. *Impulso*, 17(44): 55-66.
- Oliveira UP (2020). Medida socioeducativa de internação e suas interfaces com o esporte e lazer. 146f. Dissertação (Mestrado em Educação Física). Cuiabá-MT, Universidade Federal de Mato Grosso.
- Oliveira UP et al. (2020a). Esporte e lazer no plano individual de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. *Movimento*, 26: e26054.
- Oliveira UP et al. (2020b). Adolescentes e conduta infracional: espaços, equipamentos e conteúdos de esporte e lazer. *Movimento*, 26: e26079.
- Oliveira UP et al. (2020c). O Esporte e o Lazer em Contextos de Medidas Socioeducativas no Brasil: Panorama e Análise da Produção Científica. *LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer*, 23(4): 249–277.
- Pereira PA (2014). A intersetorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: Monnerat GL et al. (Org.). *A intersetorialidade na agenda das políticas sociais*. São Paulo: Papel Social, 1: 21-39.
- Reverdito RS et al. (2016). O Programa Segundo Tempo em municípios brasileiros: indicadores de resultado no macrossistema. *Journal of Physical Education*, 27(1): 1-14.

- Ribeiro OCF et al. (2014). Fragmentação e intersetorialidade nas políticas públicas de esporte e lazer. *Revista Brasileira de Estudos do Lazer*, 1(1): 99-114.
- Sanches Neto L et al. (2013). Demandas ambientais na educação física escolar: perspectivas de adaptação e de transformação. *Movimento*, 4(19): 309-330.

ÍNDICE REMISSIVO

A

acessibilidade · 92, 101

C

Capoeira · 85, 86

E

estilo de vida · 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19

exercício físico · 8, 9, 11, 15, 16, 19

P

práticas corporais · 91, 92, 98, 99, 100, 101
Presión arterial elevada · 24

Q

Qualidade de Vida · 84

SOBRE OS ORGANIZADORES



  **João Alves de Moraes Filho**

Doutor em Ciências da Atividade Física e Esporte pela Universidade de Valencia (Espanha); Professor na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT); Membro do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico (CIPEEF); Membro do Laboratório de Bociências da Motricidade Humana, (LABIMH);



  **Estélio Henrique Martin Dantas**

Doutor em Educação Física pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Docente nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu em Enfermagem e Bociências – PPG EnfBio, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Professor Titular na Universidade Tiradentes - UNIT. Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde e Ambiente – PSA, da Universidade Tiradentes – UNIT, Aracaju, Brasil; Presidente de Honra Rede Internacional de Motricidade Humana.



 **César Rodrigo Vargas**

Doutor em Ciências da Educação pela Universidade de Maule (UCM - Chile). Professor na Universidade de Maule (Chile); Membro do Laboratório de Investigação de Rendimento Humano.



 **Jorge Flandez Valderrama**

Doutor em Ciências da Atividade Física e Esporte pela Universidade de Valencia (Espanha); Docente na Universidade Austral de Chile; Diretor da Escola de Pedagogia em Educação.



Pantanal Editora

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000

Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil

Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp)

<https://www.editorapantanal.com.br>

contato@editorapantanal.com.br